



Diário Oficial

Câmara Municipal de Macuco

Lei nº 1191/2025, 19 Março de 2025



Fonte: cmmacuco.rj.gov.br

Ano I - Edição 031 - Macuco, 24 de novembro de 2025

Editora Chefe: Manoela Fernandes Cardoso



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 575/2025

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Macuco no exercício de 2025.”

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 7º da Lei Municipal nº 1184/2024 de 11 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o artigo 19, inciso III, G, do Regimento Interno da Câmara;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Macuco, na importância de R\$ 15.210,00 (Quinze mil e duzentos e dez reais), de acordo com a Lei Municipal nº. 1184/24, para reforço da seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
01.031.10001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	13.600,00
01.031.10001.2.002	3.3.90.32.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	1.610,00
Total			15.210,00

Artigo 2º - Os recursos para atender ao art. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo informada, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
01.031.10001.2.002	3.1.90.11.02.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
01.031.10001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	1.610,00
01.031.10001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
01.031.10001.2.002	3.3.90.46.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	4.600,00
Total			15.210,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de novembro de 2025

José Hugo Marcilio Martins de Carvalho Neto
Presidente

José Luiz Estefani Miranda Filho
Vice-Presidente

Bruno Miranda Cardoso
1º Secretário

Plinio Cesar Daflon Vieira
2º Secretário

ACESSE NOSSAS REDES SOCIAIS @CMMACUCO

Acesse nosso site

cmmacuco.rj.gov.br





Diário Oficial

Câmara Municipal de Macuco

Lei nº 1191/2025, 19 Março de 2025



Fonte: cmmacuco.rj.gov.br

Ano I - Edição 031 - Macuco, 24 de novembro de 2025

Editora Chefe: Manoela Fernandes Cardoso



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Poder Legislativo de Macuco, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 036/2025 que tem por objeto a "Contratação de serviço continuado de publicação em jornal impresso de circulação semanal, com abrangência municipal e regional, de atos institucionais da Câmara de Municipal de Macuco/RJ, de circulação semanal de no mínimo de 1.000 (um mil) exemplares por edição, no município de Macuco/RJ, preferencialmente em órgãos públicos ou empresas públicas; jornal com dimensões mínimas de 30cm de largura x 45cm de comprimento, e de no máximo 35cm de largura x 57cm de comprimento, com 06(seis) colunas de 5cm cada coluna; fonte Arial; corpo da letra de tamanho 10 (dez), sem espaço entre tópicos ou linhas; toda publicação deverá conter 01 (um) cabeçalho por página utilizada por esta Casa Legislativa, com logotipo da Câmara Municipal de Macuco/RJ, ocupando o espaço de 03 (três) colunas e altura de 1,5cm; todos os atos, documentos e informações enviados na semana deverão ser publicados na ordem cronológica da assinatura dos mesmos, preferencialmente, em uma mesma página, salvo quando se tratar de matéria extensa, podendo a continuação da mesma ser publicada(s) na(s) página(s) seguinte(s) de forma sequencial em relação à(s) página(s) inicial(is) a(s) qual(is) foi/foram publicado(s) o mencionado ato; na publicação de cada ato, documento e informação deverá constar no seu rodapé, informações sobre o nome do jornal, o número da edição, a data da publicação e o número(s) da(s) página(s) em que foi/foram publicado(s) o respectivo ato."

Na forma do disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo legal às empresas interessadas no referido objeto para a apresentação de propostas adicionais.

TERMO DE REFERÊNCIA

Disponibilizado na sede Câmara Municipal de Macuco, Travessa Mercedes Monteiro Machado, nº 43, Centro – Macuco/RJ, das 13h às 17h, no site www.cmmacuco.rj.gov.br ou pelo e-mail compras@cmmacuco.rj.gov.br.

PROPOSTAS

A Proposta deverá ser encaminhada ao setor de Compras, Contratos e Contratações da Câmara Municipal de Macuco, através do e-mail compras@cmmacuco.rj.gov.br, ou entregue em mãos no protocolo na sede da Câmara Municipal de Macuco.

CONDIÇÕES

Menor preço global.

VALOR ESTIMADO TOTAL

R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

De 24/11/2025 até 27/11/2025

Das 9h às 17h

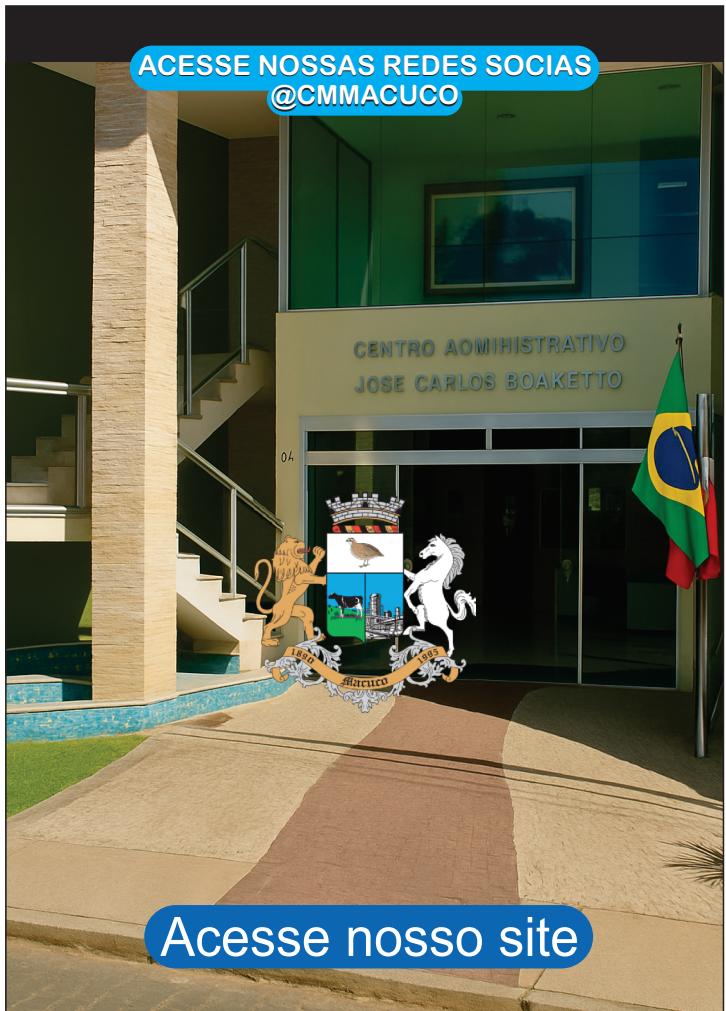
FUNDAMENTO

Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Macuco, 24 de novembro de 2025.

**ACESSE NOSSAS REDES SOCIAIS
@CMMACUCO**



Acesse nosso site

cmmacuco.rj.gov.br